

Regulamento Prémio “Artes e Cultura”

Politécnico de Coimbra

Preâmbulo

Este Prémio destina-se a reconhecer a experiência cultural de membros da Comunidade do Politécnico de Coimbra que queira usufruir do Programa Cultural oferecido pelos agentes culturais da CIM – Região de Coimbra.

O Politécnico de Coimbra, através da atribuição deste Prémio, pretende incentivar a sua comunidade a frequentar equipamentos culturais e a participar em eventos artísticos e culturais, refletindo sobre os mesmos e enriquecendo o panorama cultural com novas propostas.

Para este efeito, o Politécnico de Coimbra pretende criar uma rede de parceiros nesta área, que possa facilitar, através de diferentes formas, o acesso quer aos equipamentos culturais quer às atividades por eles promovidas. A programação desta rede é divulgada anualmente a toda a comunidade do Politécnico de Coimbra, juntamente com a informação sobre a acessibilidade protocolada com aqueles equipamentos.

Artigo 1.º

Periodicidade

O prémio será atribuído anualmente, na cerimónia comemorativa do dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho.

Artigo 2.º

Condições gerais de candidatura

1. Podem candidatar-se a este prémio os estudantes, docentes e profissionais não docentes do Politécnico de Coimbra que tenham usufruído e/ou participado em eventos culturais e artísticos promovidos, entre 1 de abril do ano anterior e 31 de março do ano a que corresponde o prémio, pela rede de agentes para o efeito estabelecida e que apresentem o resultado deste seu envolvimento, enformado numa das modalidades apresentadas no artigo 3.º;
2. A atribuição deste Prémio a um candidato impede-o de se voltar a candidatar nos três anos seguintes.

Artigo 3.º

Modalidade de apresentação de candidatura

1. As candidaturas podem ser apresentadas nas seguintes modalidades:
 - Portfólio;
 - Filme/documentário;

- Reportagem fotográfica;
 - Ensaio;
2. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo candidato, nela deverá estar demonstrado o envolvimento crítico e reflexivo do mesmo com as artes e a cultura.

Artigo 4.º

Júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito e Presidido pelo Presidente do Politécnico de Coimbra;
2. O Presidente poderá delegar a presidência deste júri;
3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 5.º;
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio se entender não considerar a relevância da experiência cultural apresentada por nenhum dos candidatos;
5. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 5.º

Ordenação dos candidatos

1. A ordenação dos candidatos será feita com base na qualidade das candidaturas apresentadas e deverá ter em conta os seguintes critérios:
 - a) Qualidade e relevância dos eventos em que o candidato participou;
 - b) Qualidade da própria candidatura, tendo em conta a atualidade, a reflexão e a visão crítica do documento apresentado.

Artigo 6.º

Apresentação da candidatura

1. A candidatura é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura (documento em anexo), e enviado para: presidencia@ipc.pt;
2. Para efeitos de submissão de candidatura, deverão os proponentes, obrigatoriamente, submeter o currículo do candidato, uma foto (tipo passe) e uma breve descrição que justifique a sua nomeação (não superior a 5000 caracteres, espaços incluídos);
3. As candidaturas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 5 de fevereiro e 30 de abril do ano de atribuição do prémio.

Artigo 7.º

Dúvidas e casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra.

Anexos

Proposta de formulário para eleição do Prémio Artes e Cultura – Politécnico de Coimbra

Identificação do(s) Proponente(s)

Nome (s) _____

Número de telefone (indicar apenas o nº de um dos membros) _____

E-mail (idem) _____

Ligação ao Politécnico de Coimbra

Estudante

Docente

Profissional não docente

Memória descritiva do projeto

Nome _____

Tipologia de projeto

Indicação da data de fundação e da autoria do projeto _____

Documentos incluídos na candidatura para ilustrar a memória descritiva (indicar quais e numerá-los)

Memória descritiva do projeto considerando os pontos valorizados pelo júri e descritos no Regulamento